



## PROJETO DE LEI

Institui o Programa Agentes da Paz, no âmbito da Secretaria Executiva de Cidadania e Cultura da Paz do Estado de Santa Catarina, a fim de promover a participação cidadã na construção de uma cultura de paz.

Art. 1º Fica instituído o Programa Agentes da Paz, no âmbito da Secretaria Executiva de Cidadania e Cultura da Paz do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de capacitar e envolver os cidadãos do Estado de Santa Catarina na promoção da cultura de paz, por meio de ações educativas e colaborativas.

Art. 2º O cidadão interessado em participar do Programa Agentes da Paz poderá se cadastrar por meio do *site* oficial indicado no regulamento do Programa.

Art. 3º Os participantes do Programa terão acesso a cursos *online* voltados para temas relacionados à cultura de paz, mediação de conflitos, direitos humanos, respeito à diversidade, comunicação não-violenta e outros assuntos pertinentes.

Parágrafo único. O conteúdo dos cursos será desenvolvido em parceria com instituições de ensino, organizações não-governamentais e profissionais especializados na área de cultura de paz.

Art. 4º Os participantes do Programa Agentes da Paz receberão certificados de conclusão dos cursos, os quais poderão ser utilizados para comprovação de sua capacitação na promoção da cultura de paz.

Art. 5º Anualmente, os participantes do Programa deverão realizar uma atualização *online* dos cursos, com o objetivo de manter seu conhecimento atualizado e reforçar sua atuação como agentes da paz.

Art. 6º A Secretaria Executiva de Cidadania e Cultura da Paz do Estado de Santa Catarina será responsável pela gestão, organização e divulgação do Programa Agentes da Paz.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado **Mauro De Nadal**  
Presidente

Secretário

Secretário



## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei é uma iniciativa crucial para fomentar a segurança e promover uma cultura de paz nas escolas catarinenses. Vivemos em uma sociedade em que os desafios relacionados à violência são evidentes.

Portanto, o Programa proposto busca capacitar e envolver os cidadãos do Estado na construção de uma cultura de paz, proporcionando acesso a conhecimentos essenciais, como mediação de conflitos, direitos humanos, respeito à diversidade e comunicação não-violenta.

Ao possibilitar a participação cidadã, por meio de cursos *online* e certificações, este Projeto não apenas promove a conscientização, mas também mobiliza os participantes para atuarem como agentes efetivos da paz em suas comunidades.

Dessa maneira, a implementação do Programa Agentes da Paz não apenas atende às necessidades urgentes de segurança nas escolas, mas também amplia a participação cidadã na construção de um ambiente educacional mais harmonioso e seguro para todos.